



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DENOMINADAS PIÇARRAS PARA O CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DENOMINADAS PIÇARRAS PARA O CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR** que após a análise e verificação das documentações apresentadas nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

NOME	SITUAÇÃO
JURANDIR CARLOS DE FARIA	HABILITADO

Tendo em vista o julgamento, é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado conforme item 18 do Presente Edital. Na contagem de prazo exclui-se a data de início e inclui-se o dia do término, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" c/c §1º do mesmo artigo. Após o decorrido prazo de 05 dias úteis não havendo a interposição de recursos, submeterá o presente processo para a análise da autoridade superior, para a devida homologação.

Cruzmaltina-PR, 27 de Setembro de 2021.

Presidente da CPL: Lucilene da Luz Ferreira: _____

Secretária da CPL: Renata Moreira Ferreira de Castro: _____

Membro da CPL: Fabio Jose Huemeniuk: _____

Membro da CPL: Maria Jose dos Santos: _____